



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 238/2015**

Defere o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do Plano de Logística Sustentável deste Regional, previsto na RA nº 190/2015.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável deverá ser estruturado em dezoito temas, que abordam desde o consumo de materiais até a construção e reforma de imóveis e, para cada tema serão propostos planos de ação com a descrição das ações, objetivos, metas, metodologia, prazo e recursos;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental foi criada muito recentemente, em 27-7-2015, e trata-se de instrumento fundamental e indispensável para que o Plano seja elaborado de maneira mais eficaz possível;

CONSIDERANDO que a dilação do prazo por mais de 20 (vinte) dias (até 28-8-2015) não ocasionará descumprimento daquele determinado pelo CSJT (3-9-2015);

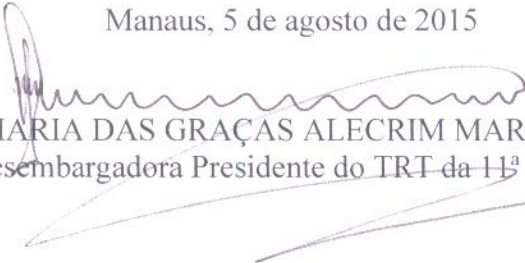
CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes do Processo Eletrônico TRT nº MA-960/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação do Plano de Logística Sustentável, previsto na Resolução Administrativa nº 190/2015, por mais 20 (vinte) dias, até o dia 28-8-2015, em virtude da complexidade da construção do documento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de agosto de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região